



ESTADO DO TOCANTINS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº : 1304/91

DE 10 DE JUNHO DE 1991.

"Concede título de Cidadania e dá outras providências."

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Portuense ao Dep. JOÃO LEITE NETO.

Art. 2º - O Título de Cidadão Portuense de que se trata o Art. 1º, será conferido em data a ser marcada com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de Junho de um mil novecentos e noventa e um.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal